



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.227/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO DA “ESTRADA MATA LINDA” DE 140 km, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT À “VILA DOS BAIANOS”, A PARTIR DO PONTO S-12°32’42.40” W-52°18’14.70” ATÉ O PONTO S-11°38’31.65” W-52°46’53.16” DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT AO ESTADO DO MATO GROSSO.

O **Prefeito Municipal de Querência - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Estrada Mata Linda, no trecho que liga o município de Querência-MT à Vila dos Baianos, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se no ponto S-12°32’42.40” W-52°18’14.70” e termina no ponto S-11°38’31.65” W-52°46’53.16”, em Querência - MT, totalizando a extensão de 140 Km (cento e quarenta quilômetros), permitindo o acesso ao perímetro urbano do Município e a Vila dos Baianos.

Art. 3º Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20 m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º A recuperação, manutenção da estrada e obras especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT., 10 de Março de 2020.



Fernando Gergen
Prefeito Municipal